



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 95 DE 06 SETEMBRO DE 2001

(PROJETO DE LEI Nº 13 /2001)

“Abre crédito adicional especial, para desapropriação de imóvel, para ampliação da EMEF Alfredo Evangelista Nogueira”.

SILVIO ROJES FILHO, Prefeito do Município de TRABIJU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para o seguinte projeto atividade e sua respectiva dotação:

02 - **PODER EXECUTIVO**

08 - Educação e Cultura

0842 - Ensino Fundamental

0842188 - Ensino Regular

03070211.10 - Desapropriação de imóveis

4210 - Aquisição de imóveis

R\$ 35.000,00

Total..... R\$ 35.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de parte do superávit financeiro, apurado no exercício financeiro de 2000, na forma disposta no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 06 de Setembro de 2001.

SILVIO ROJES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na Data Supra.

EDUARDO ROIS MORALES ALVES

Assessor Jurídico